

SPECIFIC ACADEMIC AND SCIENTIFIC COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN
INTERDISCIPLINARY GRADUATE PROGRAM ON LATIN AMERICAN STUDIES
Federal University of Latin American Integration (Brazil)
AND
UNIVERSITY OF HAMBURG (GERMANY)
FACULTY OF HUMANITIES
DEPARTMENT OF ROMANCE PHILOLOGY (INSTITUT FÜR ROMANISTIK)

The **FEDERAL UNIVERSITY OF LATIN AMERICAN INTEGRATION**, an autarchy bound to the Ministry of Education of Brazil, located in the city of Foz do Iguaçu, state of Paraná, at Silvio Américo Sasdelli Avenue, 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, registered under Corporate Taxpayer Registration Number (CNPJ) 11.806.275/0001-33, hereinafter called **UNILA**, represented herein by its Rector, Professor **Gleisson Alisson Pereira de Brito**, ID [REDACTED] CPF (Individual Taxpayer Registration Number) [REDACTED] designated by Presidential Decree of May 31, 2019 published in the Federal Official Gazette Year LX No 105 of June 03, 2019, Section 2, Page 1 of Ministry of Education, and Universität Hamburg, Germany, represented by the President University Prof. Dr. h.c. Dieter Lenzen, represented herein by the Dean of the Faculty of Humanities, Prof. Dr. Oliver Huck.

PRELIMINARY STATEMENTS

1. There has been continuous dialogue between the Interdisciplinary Graduate Program on Latin American Studies (PPG-EILA) of the Federal University of Latin American Integration (UNILA) and Universität Hamburg from the start of its creation process and its institutional and international implementation. The topics of these conversations have been the common objectives of the different lines of research in the field of Latin American Studies and the program content, as well as the perspectives of its various disciplines. The content, the interdisciplinary and intercultural theoretical and methodological proposals, as well as the lines of research of PPG-IELA have a lot in common with the research and education activities which are carried by the Department of Romance Philology (*Institut für Romanistik*) of Universität Hamburg.

2. The constant dialogue between PPG-IELA and Universität Hamburg has made it possible for students of the Graduate Program on Latin American Studies (*Lateinamerika Studien*) of the Department of Romance Philology of Universität Hamburg to participate in courses and activities of PPG-IELA, throughout the years of 2013 and 2014. All the courses successfully taken by the exchange students have been revalidated by Universität Hamburg. Both Parties agree it is key to continue and expand this exchange program in order to improve its research networks and lines.
3. PPG-IELA, in its foundational document (APCN) approved by CAPES, specifically in the subchapter about International Cooperation and Exchange, formally makes a commitment to the implementation and systematic development of agreements and research networks with Universität Hamburg. This institutional commitment is one of the main goals of the first triennial period of PPG-IELA.
4. Both Parties understand that this cooperation agreement will absolutely contribute to their scientific, cultural and institutional advancement and development, and both Parties declare their intention to strengthen the academic bonds between the institutions, specifically between: PPG-IELA and the Department of Romance Philology of Universität Hamburg.

CLAUSES

I Objectives and academic activities

Clause 1 The clauses, activities and academic and administrative procedures established in the present specific agreement derive from common interest and rules of PPG-IELA and the Department of Romance Philology (*Institut für Romanistik*) of Universität Hamburg.

Clause 2 Considering the institutional objectives established and commitments made by PPG-IELA in APCN, and considering the dialogues about theme and method as well as the exchange activities which happened between the institutions, the present specific agreement aims at implementing, strengthening and developing the existing academic-scientific relations and also the interdisciplinary research networks and mutual transfer of knowledge and experience between PPG-IELA, in Brazil, and the Department of Romance Philology of Universität Hamburg, in Germany.

Clause 3 This international cooperation aims at stimulating the organization of academic research and exchange activities which are considered of mutual interest to both institutions, and it is based on the commitments made by UNILA and Universität Hamburg concerning the internationalization of their graduate programs and the importance of national and international agreements in the context of higher education and scientific exchange at an intercontinental scale.

Clause 4 «Academic activities» are to be understood as the different actions of common interest which encourage the transfer of knowledge and experience, the diffusion and specially the innovative production of content and theoretical-methodological models in

different areas of knowledge related to the lines of research of the graduate programs which are Parties in this agreement. The academic activities may include:

- (a) joint research; there may be external sources of financial support for the development of projects;
- (b) exchange of professors and researchers; for certain periods of time with the purpose of developing academic activities;
- (c) organization of scientific events and seminars;
- (d) continuity of the exchange of students;
- (e) organization of publications;
- (f) other actions that are not explicitly cited herein, but which are relevant to both institutions in order for them to reach the previously mentioned objectives.

II Exchange of professors and researchers PPG-IELA/Hamburg

Clause 5 All professors and researchers of PPG-IELA, as well as all professors and researchers of the Department of Romance Philology and of the Master's Degree on Latin American Studies (*Lateinamerika Studien*) of Universität Hamburg will be able to participate in the exchange programs mentioned in the present agreement, with the goal of developing academic, research and/or educational activities for a determined period of time. The Parties will make access to libraries and to specialized collections easy for participants to carry out all proposed actions.

Clause 6 Professors who are members of the graduate programs which are Parties in this agreement will be responsible for managing the organization of the exchange of professors and researchers between PPG-IELA and Universität Hamburg. Any actions involving exchange of professors and researchers must be informed to the Departments of Mobility of the Dean's Office for Institutional and International Relations (at UNILA) and the responsible coordinator of this exchange program at the Faculty of Humanities at Universität Hamburg so that the necessary registrations are made.

Clause 7 The exchange of professors and researchers between PPG-IELA and Universität Hamburg will happen after a detailed presentation is made by the interested professor upon his/her: (a) objectives; (b) work plan; (c) letter of acceptance of the receiving institution. After the end of the activities, the professor/researcher must hand in (d) a report with all obtained results to the responsible coordinator(s) of this exchange program.

Clause 8 All expenses related to travel, food, stay, medical insurance and other insurances, as well as other costs resulting from the exchange and stay in the country of the receiving institution are to be held by the participating professor or researcher.

Clause 9 In order to realize the exchange of professors and researchers, it is possible for the Parties to seek financial aid from local or external funding agencies, national and international ones.

III Exchange of students PPG-IELA/Hamburg

Clause 10 Students who are enrolled in PPG-IELA at UNILA or in the Department of Romance Philology of Universität Hamburg can participate as exchange students and take courses related to the research and the projects carried in their institution of origin.

Clause 11 Exchange students will be selected by professors who are members of the graduate program of the university where the students are originally enrolled. The results of this selection must be informed to the Department of Mobility of the Dean's Office for Institutional and International Relations (at UNILA) and the responsible coordinator of this exchange program at the Faculty of Humanities of Universität Hamburg so that all necessary registrations are made.

Clause 12 The student who is interested in participating in the exchange program must present: (a) a justification for the realization of the student exchange activity; (b) proposed objectives; (c) work plan. After the end of the activities, the student must hand in (d) a report with all obtained results to the responsible coordinator(s) of this exchange program. The student will be considered for admission as non-degree special students by the host institutions. Candidates must also satisfy admission requirements for special student status, including language proficiency requirements, of the host institution or the host department. The host institutions will have the right of refusal of any candidate who does not meet the requirements set by the receiving institution (e.g. sufficient language skills).

Clause 13 The number of seats available for exchange students will depend on the availability of the graduate program of the receiving institution.

Clause 14 Exchange students will stay in the receiving institution for up to 2 (two) semesters. Any extension in this period must be subject to mutual agreement of the Parties.

Clause 15 The participants in the exchange will not pay tuition fees nor taxes to the host institution. UNILA will waive the Exchange Administrative Fee for Universität Hamburg students. In Hamburg, German and exchange students alike have to pay a semester contribution which includes a public transportation ticket valid for the whole semester. Administrative fees are waived for international students (Section 6a subsection 2 of the Hamburg Higher Education Act/HmbHG), who pay a reduced amount.

Clause 16 Both Parties agree to establish general guidelines for the mutual validation of courses successfully taken by exchange students.

Clause 17 The professors who are members of the graduate programs which are Parties in this agreement will be responsible for planning the courses exchange students will take and assisting them in all that is necessary.

Clause 18 All expenses related to travel, food, stay, medical insurance and other insurances, as well as other costs resulting from the exchange and stay in the country of the receiving institution are to be held by the participating student.

Clause 19 In order to realize the exchange of students, it is possible for the Parties to seek financial aid from local or external funding agencies, national and international ones.

Clause 20 Each participant in the exchange must ensure that they have adequate international health and accident insurance coverage. International exchange students at Universität Hamburg are required to contract health insurance in Germany.

Clause 21 Exchange students are subject to the rules and regulations of the host institution. The host institution reserves the right to dismiss any participating student at any time for considerable academic or personal misconduct. The dismissal of a participant shall not abrogate the Agreement for the arrangements regarding other participants.

Clause 22 Exchange students will meet all requirements of the host country as regards immigration, including where appropriate arrangements for their family members and dependents. Exchange students will ensure that they will keep their host institution fully informed of their movements and their contact details during the period of their exchange. The host institution will act as the point of contact with the student.

IV Coordination

Clause 23 The professors who are members of the graduate programs which are Parties in this agreement will appoint one professor among their peers to be the coordinator of the activities resulting from the present document, as well as to assist exchange students as far as Brazilian and German academic procedures and specificities are concerned.

V Confidentiality

Clause 24 For the period of duration of this agreement, and even after its termination, the Parties agree to respect the confidentiality of all information and documents exchanged between them for the execution of the activities.

VI Validity

Clause 25 This Cooperation Agreement shall enter into effect upon its signature and shall remain valid for 5 (five) years. If the present Agreement is not canceled, its validity may be extended by means of an amendment agreed upon by both Parties.

Clause 26 At any time, the professors who are members of the graduate programs which are Parties in this agreement may present amendments and additional terms to the present document. Each and every modification presented must be previously agreed upon by both Parties.

Clause 27 The present Cooperation Agreement can be terminated by means of a written termination notice given at least 6 (six) months in advance considering the desired termination date.

Clause 28 The termination of this agreement will not interrupt ongoing activities. All ongoing activities and exchange programs will happen until their conclusion date.

VII Publicity

Clause 29 The Federal University of Latin American Integration shall provide the publication of the extract of the present Agreement in the Brazilian Official Gazette right after its signature, pursuant to the terms of the Sole Paragraph of Article 61, Law # 8.666/93.

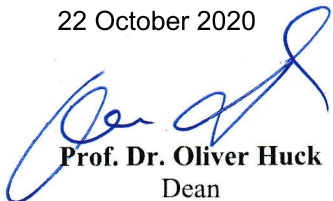
Clause 30 The omitted cases and controversies relative to the development of this Agreement will be settled by mutual agreement or by an arbiter who shall be chosen by both Parties.

In witness whereof, the Parties affix their signatures onto 04 (four) counterparts of the present instrument, equal in content and form, 2 (two) of them in English and 2 (two) of them in Portuguese.



Gleisson Alisson Pereira de Brito
Rector
Federal University of Latin American
Integration

22 October 2020



Prof. Dr. Oliver Huck
Dean
Faculty of Humanities of Universität
Hamburg



ACORDO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

ENTRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Brasil)

E

INSTITUTO DE FILOGIAS ROMÂNICAS (INSTITUT FÜR ROMANISTIK)

Universität Hamburg (Alemanha)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Silvio Américo Sasdeli, nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, doravante denominada **UNILA**, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Gleisson Alisson Pereira de Brito, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] nomeado conforme Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União Ano LX No 105 do dia 03 de junho de 2019, Seção 2, Página 1, do Ministério de Educação e a **UNIVERSIDADE DE HAMBURGO**, Alemanha, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Dr. Dieter Lenzen aqui representado pelo decano da Faculdade de Humanidades, Prof. Dr. Oliver Huck.

DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. Houve diálogo constante entre o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) com a Universidade de Hamburgo desde os processos de criação e implantação institucional e internacional do programa. O tema destas conversas estavam relacionados aos objetivos comuns das diferentes linhas de pesquisa na área dos Estudos Latino-Americanos e em relação aos conteúdos, bem como às perspectivas das diferentes disciplinas. Os conteúdos, as propostas teórico-metodológicas interdisciplinares e interculturais assim como as linhas de pesquisa do PPG-IELA dialogam com as atividades de pesquisa e ensino realizadas no Instituto de Filologias Românicas (*Institut für Romanistik*) da Universidade de Hamburgo.

2. O constante diálogo entre o PPG-IELA e a Universidade de Hamburgo promoveu a participação especial de estudantes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Latino-Americanos (*Lateinamerika Studien*), do Instituto de Filologias Românicas da Universidade de Hamburgo, em disciplinas e atividades do PPG-IELA, ao longo dos anos letivos de 2013 e 2014. Todas as disciplinas cursadas com proveito pelos estudantes de intercâmbio foram integralmente revalidadas pela Universidade de Hamburgo. Ambas as partes consideram de vital importância dar continuidade, assim como ampliar o intercâmbio, com o objetivo de aprimorar as redes e linhas de pesquisa.

3. No seu documento fundacional APCN aprovado pela CAPES, especificamente no subcapítulo correspondente a Cooperções e Intercâmbios Internacionais, o PPG-IELA se compromete, formalmente, com a implantação e o desenvolvimento sistemático de acordos e redes de pesquisa com a Universidade de Hamburgo. Este compromisso institucional se destaca como uma das metas principais do primeiro triênio do PPG-IELA.

4. Ambas as partes consideram que o acordo de cooperação contribuirá, decisivamente, com o avanço e desenvolvimento científico, cultural e institucional, e declaram vontade de estreitar laços acadêmicos entre as instituições, especificamente entre: o PPG-IELA e o Instituto de Filologias Românicas da Universidade de Hamburgo.

CLÁUSULAS

I Dos objetivos e atividades acadêmicas

Cláusula 1ª As cláusulas, atividades e procedimentos acadêmicos e administrativos estabelecidos neste acordo específico são derivados dos interesses comuns e das normas do PPG-IELA e do Instituto de Filologias Românicas da Universidade de Hamburgo.

Cláusula 2ª Dadas as metas institucionais estabelecidas e os compromissos formalmente assumidos pelo PPG-IELA no APCN, e considerando os diálogos temático-metodológicos e as atividades de intercâmbio realizadas entre as instituições, o presente acordo específico de cooperação visa a implementar, fortalecer e desenvolver as relações acadêmico-científicas vigentes, bem como a ampliar as redes de pesquisa interdisciplinar e transferência mútua de conhecimentos e experiências entre o PPG-IELA, no Brasil, de um lado, e o Instituto de Filologias Românicas da Universidade de Hamburgo, na Alemanha, do outro.

Cláusula 3ª Esta cooperação internacional tem como objetivo estimular a organização de atividades acadêmicas de pesquisa e intercâmbio consideradas de interesse mútuo entre as instituições, e está pautada nos compromissos da UNILA e da Universidade de Hamburgo no que diz respeito à internacionalização de seus programas de pós-graduação, bem como à importância dos diferentes acordos nacionais e internacionais no contexto do ensino superior e intercâmbio científico à escala intercontinental.

Cláusula 4ª Entende-se por «atividades acadêmicas» as diferentes ações de interesse comum que incentivem a transferência de conhecimentos e experiências, a difusão e especialmente a produção inovadora de conteúdos e modelos teórico-metodológicos em diferentes áreas de conhecimento relacionadas com as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação que celebram este acordo. As atividades acadêmicas poderão incluir:

- (a) pesquisa conjunta; podendo recorrer a fontes de financiamento externo para o desenvolvimento de projetos;
- (b) intercâmbio de professores e pesquisadores; por períodos determinados, com o propósito de desenvolver atividades acadêmicas;
- (c) organização de eventos de caráter científico e seminários;
- (d) continuidade do intercâmbio de estudantes;
- (e) organização de publicações;
- (f) outras ações não explicitamente aqui mencionadas, mas relevantes para ambas instituições para o alcance dos objetivos expostos anteriormente.

II Do intercâmbio de professores e pesquisadores PPG-IELA/Hamburgo

Cláusula 5ª Poderão participar do intercâmbio os/as professores/as e pesquisadores/as do PPG-IELA, bem como os/as professores/as e pesquisadores/as do Instituto de Filologias Românicas e do Máster em Estudos Latino-Americanos (*Lateinamerika Studien*), da Universidade de Hamburgo, com o objetivo de desenvolver, por tempo determinado, atividades acadêmicas, de pesquisa e/ou ensino. As partes facilitarão o acesso às bibliotecas e aos acervos especializados com o objetivo de realizar as ações propostas.

Cláusula 6ª A organização do intercâmbio de professores/as e pesquisadores/as entre o PPG-IELA e a Universidade de Hamburgo ficará a cargo dos professores membros dos programas de pós-graduação que celebram este acordo. Quaisquer ações envolvendo intercâmbio deverão ser comunicadas à Seção de Mobilidade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (na UNILA) e ao coordenador responsável por este programa de intercâmbio na Faculdade de Humanidades da Universidade de Hamburgo a fim de serem efetuados os devidos registros.

Cláusula 7ª O intercâmbio de professores e pesquisadores entre o PPG-IELA e a Universidade de Hamburgo será realizado por meio da apresentação detalhada, por parte do professor/a interessado/a, de: (a) objetivos; (b) plano de trabalho; (c) carta de aceite da instituição anfitriã. Finalizadas as atividades, o professor/a deverá entregar (d) um relatório com os resultados obtidos ao coordenador responsável por tal programa de intercâmbio.

Cláusula 8ª É de responsabilidade do/da professor/a-pesquisador/a interessado/a a cobertura de todas as despesas relacionadas à viagem e sua tramitação, à alimentação, à

moradia, aos seguros médicos e outros seguros, bem como as despesas decorrentes do intercâmbio e da estadia no país da Universidade anfitriã.

Cláusula 9ª Para a realização do intercâmbio de professores e pesquisadores poder-se-á recorrer a agências e/ou fontes de financiamento locais e/ou externos, nacionais e internacionais.

III Do intercâmbio de estudantes PPG-IELA/Hamburgo

Cláusula 10ª Poderão realizar intercâmbio estudantes matriculados no PPG-IELA, da UNILA, ou no Instituto de Filologias Românicas da Universidade de Hamburgo, com o objetivo de participar de disciplinas relacionadas com as linhas de pesquisa e os projetos realizados na Universidade de origem.

Cláusula 11ª A seleção de estudantes de intercâmbio ficará a cargo dos professores membros do programa de pós-graduação da Universidade de origem, na qual o/a estudante interessado/a se encontra matriculado/a. O resultado de tal seleção deverá ser comunicado à Seção de Mobilidade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (na UNILA) e ao coordenador responsável por este programa de intercâmbio na Faculdade de Humanidades da Universidade de Hamburgo a fim de serem efetuados todos os devidos registros.

Cláusula 12ª O estudante interessado/a deverá apresentar: (a) justificativa para realização do intercâmbio; (b) objetivos propostos; (c) plano de trabalho. Finalizadas as atividades, o/a estudante deverá entregar (d) um relatório com os resultados obtidos ao coordenador responsável por este programa de intercâmbio. O estudante será admitido como aluno especial de curso livre na instituição anfitriã. Os candidatos deverão também satisfazer as exigências de admissão para o status de aluno especial, incluindo exigências de proficiência linguística da instituição anfitriã ou do departamento anfitrião. As instituições anfitriãs terão o direito de recusar qualquer candidato que não preencher os requisitos necessários (por exemplo, habilidades linguísticas suficientes).

Cláusula 13ª O número de vagas disponíveis para intercâmbio dependerá da disponibilidade do programa de pós-graduação anfitrião.

Cláusula 14ª A estadia do/a estudante de intercâmbio na Universidade anfitriã terá duração de até 2 (dois) semestres. Qualquer prorrogação deverá estar em comum acordo entre as partes.

Cláusula 15ª Os participantes não pagarão taxas nem mensalidades às instituições anfitriãs. A UNILA dispensará os alunos da Universidade de Hamburgo de taxas administrativas relacionadas a intercâmbio. Em Hamburgo, tanto alunos alemães quanto alunos de intercâmbio precisam igualmente pagar uma contribuição semestral que inclui um ticket de transporte público válido para o semestre inteiro. Estudantes internacionais serão dispensados

das taxas administrativas (Seção 6a, subseção 2 do Decreto de Educação Superior de Hamburgo/HmbHG) e pagarão valores reduzidos.

Cláusula 16^a Ambas as partes se comprometem a estabelecer parâmetros gerais para a convalidação mútua de disciplinas realizadas e aprovadas pelos estudantes de intercâmbio.

Cláusula 17^a Os professores membros dos respectivos programas de pós-graduação serão responsáveis por planejar as atividades dos estudantes em mobilidade, assim como auxiliá-los em tudo que for necessário.

Cláusula 18^a É de responsabilidade do/da estudante interessado/a a cobertura de todas as despesas relacionadas à viagem e sua tramitação, à alimentação, à moradia, aos seguros médicos e outros seguros, bem como as despesas decorrentes do intercâmbio e da estadia no país da Universidade anfitriã.

Cláusula 19^a Para a realização do intercâmbio de estudantes poder-se-á recorrer a agências e/ou fontes de financiamento locais e/ou externos, nacionais e internacionais.

Cláusula 20^a Cada participante deste intercâmbio deverá assegurar-se de possuir cobertura internacional de seguro-saúde e contra acidentes. Na Universidade de Hamburgo, os estudantes de intercâmbio deverão contratar seguro-saúde da Alemanha.

Cláusula 21^a Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às regras e regulamentos da instituição anfitriã. A instituição anfitriã reserva-se o direito de dispensar qualquer estudante a qualquer momento por considerável desvio de conduta acadêmica ou pessoal. A dispensa de um participante não deverá revogar o Acordo para as disposições relacionadas a outros participantes.

Cláusula 22^a Os estudantes de intercâmbio cumprirão todas as exigências do país anfitrião relacionadas à imigração, incluindo, quando for o caso, exigências para membros de sua família e dependentes. Os estudantes de intercâmbio deverão assegurar-se de manter sua instituição anfitriã plenamente informada sobre seus movimentos e detalhes de contato durante o período de seu intercâmbio. A instituição anfitriã será considerada o ponto de contato do estudante.

IV Da coordenação

Cláusula 23^a Os professores membros dos programas de pós-graduação de cada uma das Universidades que assinam este acordo designarão, entre os pares, um professor/a coordenador para acompanhar as atividades que surjam da execução deste acordo, bem como para auxiliar e orientar os/as estudantes de intercâmbio no que diz respeito às especificidades e aos procedimentos acadêmicos alemães e brasileiros.

V De confidencialidade

Cláusula 24ª Ao longo da duração deste acordo, e inclusive após seu término, as partes se comprometem a respeitar a confidencialidade das informações e documentos trocados e gerados durante a execução das atividades.

VI Da vigência

Cláusula 25ª O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos. Caso não seja cancelado, sua validade poderá ser prorrogada por meio de aditamento acordado entre ambas as Partes.

Cláusula 26ª O presente acordo poderá ser emendado o ampliado, a qualquer momento, por parte dos professores membros dos programas de pós-graduação que celebram este acordo. Todas e cada uma das modificações propostas deverão ser previamente aprovadas por ambas as Partes.

Cláusula 27ª O presente Acordo de Cooperação pode ser cancelado por meio de uma solicitação escrita enviada com a antecedência de 6 (seis) meses em relação à data de cancelamento desejada.

Cláusula 28ª A rescisão deste acordo não afetará as atividades em andamento. Todas as atividades e intercâmbios em andamento serão realizadas até seu término previsto.

VII Da Publicidade

Cláusula 29ª Imediatamente após a assinatura do presente instrumento, caberá à UNILA proceder à publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, no prazo estabelecidos no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 da República Federativa do Brasil.

Cláusula 30ª As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto, ou por meio de um árbitro escolhido de comum acordo por ambas as Partes.

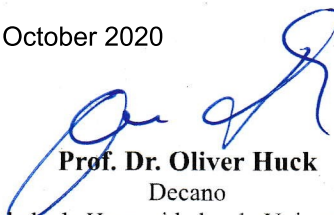


Em fé do que, as Partes firmam suas assinaturas em 04 (quatro) vias do presente instrumento, com conteúdo e forma iguais, sendo 2 (duas) delas em inglês e 2 (duas) em português.



Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor
Universidade Federal da Integração Latino-
americana

22 October 2020



Prof. Dr. Oliver Huck
Decano
Faculdade de Humanidades da Universidade de
Hamburgo